



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

LEI Nº 2770/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 837/2016, PARA CORRIGIR A GRAFIA DOS NOMES DE VIAS PÚBLICAS DENOMINADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI 14/2025 -L, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 837/2016, que denominou vias públicas no Município de Jardim Alegre, para corrigir a grafia dos nomes das seguintes ruas:

- I – Onde se lê “Nelson Rolhing”, leia-se “Nelson Rohling”;
- II – Onde se lê “Beniguino Rodrigues” leia-se “Benigno Rodrigues”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/12/2025).

Moisés L. dos Santos
Prefeito Municipal